

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2019 – BRASILÉIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial **Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 004/2005 JUCEAC**, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **BRASILÉIA-ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 23 de julho de 2019, às 09h00min, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO BELO POVIR, situado na Estrada Fontenele de Castro, 521, Loteamento Cruzeiro do Sul, Quadra 7/8, Bairro Vila Vitória, Epitaciolândia-Ac.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 6ª CIRETRAN – Brasiléia, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, do dia 15 ao 19/07/2019, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 08 ao 19/07/2019, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo I deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até às 16h00min, do dia 23 de julho de 2019, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 24/07/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar, na 6ª CIRETRAN – Brasiléia, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, a emissão da Nota de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 24/07/2019, na 6ª CIRETRAN – Brasiléia, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão da leiloeira 5 % do valor de cada arrematação.

- 3,4% de ICMS;

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 250,00);

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 100,79);

- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV , se houver, (Automóvel R\$ 550,00) e (Moto R\$ 400,00);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 100,79 e R\$ 50,77 respectivamente);

- Lacre de placa (R\$ 37,09).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

7.9.2 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2019.

7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 24/07 a 07/08/2019, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizada a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 24/07/2019, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 08 de julho 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 004/2019 – BRASÍLIA – CONSERVADOS – DATA 23/07/2019 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira.	Valor
001	CKX0461	AC	9BWZZZ377VP525739	VW/GOL CL 1.6 MI	1997 / 1997	BRANCA	UND064673	ORINELSON NASCIMENTO RODRIGUES /REMARCAR CHASSI	1.000,00
002	KDQ6101	AC	8AP178530W4097474	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	1998 / 1999	CINZA	5604928	ERONILSON MARQUES PEREIRA	1.200,00
003	KDT3567	AC	9BWZZZ373WP569341	VW/GOL 16V	1998 / 1999	BRANCA	AFR096207	OTAVIO PAES DAVILA	1.000,00
004	MZN2201	AC	9C2HA050TTR006274	HONDA/C100 DREAM	1996 / 1996	AZUL	C100KSE-T05368	ALESSANDRO CORDEIRO	600,00
005	MZN4193	AC	9BWZZZ377VT030896	VW/GOL MI	1997 / 1997	CINZA	9069207	GECIMAR ALVES PEREIRA /JOSE DE OLIVEIRA GAMA	1.000,00
006	MZN7776	AC	9C2JC250WWR162635	HONDA/CG 125 TITAN	1998 / 1998	AZUL	JC25E-W162635	JOSE FERREIRA MOREIRA	600,00
007	MZO3604	AC	9C2MD34003R101704	HONDA/XR 250 TORNADO	2003 / 2003	BRANCA	MD34E-3101704	MARIA JOSE FREITAS	1.300,00
008	MZP5588	AC	9BGSC08WSSC701520	GM/CORSA WIND	1995 / 1995	BRANCA	B10NZ31105656	FRANCICLEBIO BRITO DOS SANTOS	700,00
009	MZP9494	AC	9CDNF41LJ7M026042	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006 / 2007	AMARELO	F466BR127081	JOSE MARIA C DO NASCIMENTO	900,00
010	MZP9539	AC	9BD178016V0402057	FIAT/PALIO ED	1997 / 1997	VERMELHA	UDJ001268	ISMENIA DANTAS DE OLIVEIRA /REMARCAR MOTOR	1.000,00
011	MZQ2215	AC	9C2HA070XWR020760	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	VERMELHA	HA07E-X020760	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	600,00
012	MZQ2224	AC	9CDNF41AJ9M227082	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008 / 2009	VERDE	F401BR194477	ANDERSON DA SILVA FREITAS /PATRICIA BEZERRA FEIJAO REVOLLO	900,00
013	MZQ3575	AC	9C2JD1700XR012110	HONDA/XLR 125	1999 / 1999	AZUL	JD17E-X012110	VIRNEY DA SILVA E SANTANA	800,00
014	MZQ5310	AC	9BWZZZ377WP561696	VW/GOL MI	1998 / 1999	VERMELHA	AFZ308329	JOAO PINTO DE LIMA	1.000,00
015	MZQ9384	AC	9CDNF41LJ9M316205	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009 / 2009	PRETA	F466BR373473	JENNYFER DOURADO DE OLIVEIRA LIMA	900,00
016	MZR0065	AC	9C2KC08606R803949	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66803949	FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA NETO /BANCO FINASA S/A	1.000,00
017	MZR4602	AC	9C6KG021080032793	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008 / 2008	PRETA	G355E-037630	GERUBAL PAIVA PEREIRA LIMA	1.200,00
018	MZR5755	AC	9C2JC30706R866825	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76866825	FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	700,00
019	MZR6051	AC	9C2KC1640AR016940	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009 / 2010	VERMELHA	KC16E4A016940	ANTONIO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	1.800,00
020	MZR7953	AC	9C2HB02109R023521	HONDA/POP100	2009 / 2009	VERMELHA	HB02E19023521	ALMIR ANDRADE DE LIMA	800,00
021	MZS1683	AC	9C6KE1210A0039181	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010 / 2010	VERMELHA	E3C9E-039140	RAIMUNDO PAULO DE SALES /RECOL MOTORS LTDA	1.100,00
022	MZS1753	AC	9C2JA04106R819551	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	PRETA	JA04E16819551	JOSE ANDRE PEREIRA DA SILVA	1.000,00
023	MZS4065	AC	9C6KE126090007800	YAMAHA/XTZ 125K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D3E-010078	ELOY BATISTA FILHO	1.000,00
024	MZS4399	AC	9C2KC08205R057065	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	AZUL	KC08E25057065	JORGINEY NOGUEIRA DA COSTA	800,00
025	MZS5262	AC	9C2MD2700YR001645	HONDA/NX 200	1999 / 2000	VERMELHA	MD27E-Y001645	FRANCISCO DAS CHAGAS P DA SILVA	500,00

026	MZS8623	AC	95VGF1C2AAM001627	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010 / 2010	VERMELHA	C1A0001437	ANTONIO JOSE R DE CARVALHO	700,00
027	MZS9535	AC	9C2JC41109R524378	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E19524378	ABRAHAO DOS SANTOS CARDOSO	900,00
028	MZT0195	AC	9C2MD34003R106044	HONDA/XR 250 TORNADO	2003 / 2003	AMARELO	MD34E-3106044	DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO	1.300,00
029	MZT2669	AC	9C2KD03107R003696	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006 / 2007	BRANCA	KD03E17003696	GESSIVALDO DE LIMA MACIEL /LEANDRO MATOS DA SILVA	1.000,00
030	MZT3631	AC	9C6KE092080182191	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	AZUL	E382E-180721	AGENI EDUARDO GOMES	900,00
031	MZT4088	AC	9C2MC35005R042388	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	VERMELHA	MC35E-5042388	DORIVAL MARIANO MACHADO	1.200,00
032	MZT6528	AC	9C2JA04208R029883	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2008	VERMELHA	JA04E28029883	IVAN JOSE LAZARO DO NASCIMENTO	1.000,00
033	MZT7011	AC	9C2JC41309R004208	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009 / 2009	BRANCA	JC41E39004208	E SANTOS DOS REIS ME	1.000,00
034	MZT7686	AC	9C6KE092080220300	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	VERMELHA	E382E-218727	JOSE ROBERTO FIRMESA DA SILVA	900,00
035	MZT9456	AC	9C2HA0700YR026717	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	PRETA	HA07E-Y026717	JOAO BATISTA GOMES DE SIQUEIRA	700,00
036	MZU3957	AC	9C6KG026080002106	YAMAHA/XTZ 250X	2008 / 2008	PRETA	G355E-029419	MARCILIO DE SOUZA NOLASCO	1.200,00
037	MZU4354	AC	9C2KC15209R003560	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2009	PRETA	KC15E29003560	SAMUEL RODRIGUES CLEMENTE	900,00
038	MZU5740	AC	9C2HA07004R000849	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2004	VERMELHA	HA07E-4000849	JAEI VIEIRA DE SOUZA /PABLO CESAR DE OLIVEIRA	800,00
039	MZU6140	AC	9C2JC3020YR048900	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	AZUL	JC30E2Y048900	DELMAR SILVA RIBEIRO	700,00
040	MZV0080	AC	9BD15808814211990	FIAT/UNO MILLE SMART	2000 / 2001	CINZA	6172479	LUANA ALVES DE MELO /REMARCAR CHASSI	1.200,00
041	MZV0941	AC	9C2KD03107R008940	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006 / 2007	PRETA	KD03E17008940	CLAUDENIR ALMEIDA SAVASSA	1.200,00
042	MZV2546	AC	9C2KC08504R021775	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2004	AZUL	KC08E54021775	ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	800,00
043	MZV3716	AC	9C2KC08107R201316	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E17201316	AURINO JOSE ANDRADE DA COSTA	900,00
044	MZV4618	AC	9C6KE092080149204	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	PRETA	E382E-148043	FRANCISCO AMANCIO DA COSTA /BANCO VOLKSWAGEN S.A	900,00
045	MZV5441	AC	9C2JC30708R790017	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78790017	MARIA FRANCISCA NOBRE DA SILVA	900,00
046	MZV7355	AC	9C2KC08105R126291	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E15126291	JOZIEL BARROSO COELHO	800,00
047	MZV9380	AC	9C2HA07105R017729	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	PRETA	HA07E15017729	GILFRAN GONCALVES MARQUES /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	800,00
048	MZV9490	AC	9C2JC30103R131940	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERMELHA	JC30E13131940	ANTONYO LIMA DA SILVA	800,00
049	MZW0469	AC	9C2MC35005R050342	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	PRETA	MC35E-5050342	PABLO CESAR DE OLIVEIRA	1.200,00
050	MZW1251	AC	9C2JD20105R005160	HONDA/NXR125 BROS KS	2004 / 2005	VERMELHA	JC30E85005160	ROGELINO MOCAMBITE SALDANHA	1.000,00
051	MZW1803	AC	9C2HA07105R015135	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	VERDE	HA07E15015135	MARIA CECILIA CARVALHO DE OLIVEIRA	800,00
052	MZW1907	AC	9BD15822524390254	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2002	BRANCA	5449560	FRANCISCA MARCILENE NASCIMENTO	1.200,00

053	MZW2569	AC	9C2KC08205R028986	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E25028986	PAULO SERGIO DA CUNHA FERREIRA	800,00
054	MZW7662	AC	9C6KE1220A0118197	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	ROXA	E3D1E-118153	FRANCILDO BATISTA FERREIRA /JOSIEL JERONIMO DE ALMEIDA	1.100,00
055	MZW7728	AC	9C6KE093070022421	YAMAHA/XTZ 125E	2007 / 2007	PRETA	E385E-022424	ELIAS MARQUES DE ARAUJO	900,00
056	MZW9405	AC	9C2KC08205R046492	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E25046492	ADEMIR LIMA DA SILVA	800,00
057	MZX2272	AC	9C6KE091080055448	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	PRETA	E381E-084065	HEMERSON MARINHO DA COSTA	900,00
058	MZX5444	AC	9BGSB19X04B185298	GM/CORSA CLASSIC	2004 / 2004	BEGE	A10005402	FRANCISCO ALVES DA SILVA	1.200,00
059	MZX6111	AC	9C2HA07004R012570	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2004	VERMELHA	HA07E-4012570	ROZANGELA ELIAS DA SILVA NEVES	800,00
060	MZX6951	AC	9C2KC08108R306348	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18306348	ARI OSVALDO MATOS DA SILVA	900,00
061	MZX8009	AC	9C6KE037050039630	YAMAHA/XTZ 125E	2005 / 2005	BRANCA	E330E-039481	JOSE MARIA MORAIS GADELHA	800,00
062	MZX8027	AC	9C2KC08208R028287	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28028287	EVANILSON RODRIGUES DE MORAES	900,00
063	MZX9629	AC	9C6KE091070020238	YAMAHA/YBR 125E	2006 / 2007	PRETA	E381E-034059	ANTONIO RODRIGUES DE QUEIROZ	800,00
064	MZX9853	AC	9C2HA07003R032886	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	PRETA	HA07E-3032886	RAYSIELI FREIRE DE ARAUJO	700,00
065	MZY4195	AC	9C2KD04209R027228	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	PRETA	KD04E29027228	SEBASTIAO MESQUITA DE CASTRO /BANCO BRADESCO FINANC S A	1.400,00
066	MZY4673	AC	9C6KE1400B0015818	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2011	PRETA	E3F6E-017419	VANIA FELIX B DE OLIVEIRA	1.200,00
067	MZY5633	AC	9C6KE122090056907	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	AZUL	E3D1E-056925	MARILILDO DOS SANTOS SOUZA	1.000,00
068	MZY5944	AC	9C2KD0540BR110953	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011 / 2011	VERMELHA	KD05E4B110953	MESSIAS FERREIRA DA CUNHA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.500,00
069	MZY7086	AC	9C6KE092080207978	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRATA	E382E-206638	RONDINELLY DA SILVA BOAVENTURA	900,00
070	MZY7898	AC	9C2JC4120BR746384	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	ROXA	JC41E2B746384	ANTONIO DE MOURA FREITAS /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.000,00
071	MZY9215	AC	9C2JC41209R079435	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	AZUL	JC41E29079435	JOELSO DOS SANTOS MARQUES	900,00
072	MZZ0701	AC	9C2MD28002R102852	HONDA/XR 200R	2001 / 2002	BRANCA	MD28E-2102852	JOSE RIBAMAR G AMARAL	800,00
073	MZZ6039	AC	9C2KC08205R022014	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERDE	KC08E25022014	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	800,00
074	MZZ6607	AC	9C6KE092070130355	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETA	E382E-129032	FRANCISCO MENDONCA DA CRUZ	800,00
075	MZZ8185	AC	9C2MD28002R108180	HONDA/XR 200R	2002 / 2002	VERMELHA	MD28E-2108180	CRISTIANE BATISTA JAMINAWA	800,00
076	NAA1246	AC	9C2KC1650BR503807	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011 / 2011	PRETA	KC16E5B503807	JOAO SERGIO EVANGELISTA NETO /FRANCISCO DO CARMO CAMPOS	1.300,00
077	NAA6522	AC	9C2KC1550AR059098	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A059098	JOSE LUIZ DE JESUS	1.500,00
078	NAA7512	AC	9C2KC1550AR080619	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	VERMELHA	KC15E5A080619	MARIA RUTH BATISTA DA SILVA /BANCO PAN SA	1.500,00
079	NAB2438	AC	9C6KE122090016935	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRETA	E3D1E-016433	FRANCISCO FAUSTINO DE LIMA /RECOL MOTORS LTDA	1.000,00

080	NAB4282	AC	9C2JC4110BR450744	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETA	JC41E1B450744	NEUZELI GONCALVES DE CASTRO /ANESIO JOSE CASTRO NETO	1.000,00
081	NAB5060	AC	93XFRH77W9C836529	MMC/PAJERO TR4 FLEX	2008 / 2009	PRATA	4G94RH2951	FRANCINEIDE DE KHARITA R SILVA /BANCO ITAUCARD S/A	10.000,00
082	NAB5253	AC	9C6KE1520C0096453	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2012	PRETA	E3G9E-096462	IRLANDA LIMA DA COSTA /TCHARLYS FERNANDES DE LIMA	1.300,00
083	NAC1847	AC	94J1XFBG99M085949	SUNDOWN/WEB 100	2009 / 2009	PRATA	JBG9114153	GILBERTO AIRES DE SOUZA	500,00
084	NAC4439	AC	9BGXM19P0AC164413	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2009 / 2010	BRANCA	V80002499	CENAI DI VIRGINA SCHU	2.500,00
085	NAC5228	AC	9C2JA04208R149440	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	PRETA	JA04E28149440	SANDRA MARIA BEZERRA DE SOUZA	1.000,00
086	NAC6949	AC	9C2JC4110AR521555	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A521555	AMILTON RODRIGUES	900,00
087	NAD0178	AC	9C6KE1520B0005278	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	PRETA	E3G9E-005281	ANDRE GADELHA DE ARAUJO	1.200,00
088	NAD1984	AC	9C2JC4820ER028294	HONDA/BIZ 125 ES	2014 / 2014	VERMELHA	JC48E2E028294	DEBORA MONTES FURTADO	1.500,00
089	NAD6132	AC	9C2JC4140BR500225	HONDA/CG 125 CARGO ES	2010 / 2011	BRANCA	JC41E4B500225	E SANTOS DOS REIS ME	1.200,00
090	NAE1310	AC	9C2HB0210AR548779	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELHA	HB02E1A548779	TELMO LIMA AMARILHA	900,00
091	NAE2602	AC	9C2KC1680BR504687	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B504687	MALENA TEIXEIRA DE LIMA	1.500,00
092	NAE4700	AC	9C6KE1200A0043645	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	PRETA	E3C8E-043628	JUCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	1.300,00
093	NAF6268	AC	95VCB4J8BCM001302	DAFRA/KANSAS 150	2011 / 2012	PRETA	C2JB001254	FRANCISCO DACIO PAULO	700,00
094	NBP2186	AC	9BD14600003080553	FIAT/PREMIO CS 1.3	1985 / 1986	VERMELHA	127A20112142513	JOSE RAIMUNDO G DE ARAUJO	700,00
095	NXR1108	AC	9C2JC4120DR503413	HONDA/CG 125 FAN ES	2012 / 2013	PRETA	JC41E2D503413	GLEIDSON DA SILVA CAVALCANTE /DISAL ADM DE CONSORCIOS LTDA	1.200,00
096	NXR3766	AC	9C2KC1680FR224782	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015 / 2015	VERMELHA	KC16E8F224782	JOSE LUIS MOURA DE LIMA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.800,00
097	NXR9861	AC	9C2KC1650ER017031	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013 / 2014	PRETA	KC16E5E017031	IGOR SOUZA FREITAS	1.500,00
098	NXR9900	AC	9C2HB0210CR423895	HONDA/POP100	2011 / 2012	PRETA	HB02E1C423895	MANOEL CARLOTA DA SILVA	1.000,00
099	NXT6030	AC	9C2KD0540CR569699	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012 / 2012	PRETA	KD05E4C569699	CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA	1.600,00
100	OVG0256	AC	9BFZK53A3DB490047	FORD/KA FLEX	2013 / 2013	VERMELHA	SMRBD490047	IVETTE CAROLYNE DOS SANTOS	3.500,00

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556